



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.522/2015

**SUSPENDE TEMPORARIAMENTE
AS CONCESSÕES DE AUXÍLIOS
QUE MENCIONA, VINCULADAS A
SECRETARIA DA AGRICULTURA.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

Considerando a necessidade de adequação do Município as previsões da Lei Complementar nº 101/00, especialmente no que toca ao equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações;

Considerando, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000; e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle dos programas e agregar melhorias, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º. Ficam **temporariamente suspensas** as concessões de auxílios nos seguintes serviços vinculados a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para revisar os mecanismos de controle e agregar melhorias nestes:

- I** – Serviços de inseminação artificial, criado pela Lei Municipal nº 137/1991; e,
- II** – Serviços de medicina veterinária, criado pela Lei Municipal nº 320/1993.

Art. 2º. Fica expressamente determinado que as empresas prestadoras de serviços contratadas para estes serviços **deverão trazer até o dia 21 de setembro de 2015**, os documentos fiscais e suas comprovações dos serviços executados até a data de hoje.

Art. 3º. Fica a Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico incumbida de acompanhar e controlar as medidas estabelecidas neste Decreto, bem como a propor novas medidas, se necessárias.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.522/2015

Fl. 02

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de 18 de setembro de 2015 e terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de setembro de 2015.



CELSON KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se